



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CONTRATO Nº 015/2024 SEMTEPS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2023

CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº 026/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ALMEIDA NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Vila Americana, 45 - Centro, Belterra - PA, 68143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.614.112/0001-03 através do SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.148.949/0001-10, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Herica Santos Bechara, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº4636519, inscrito no CPF/MF sob o número 759.359.532-34, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa DISTRIBUIDORA ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº50.511.474/0001-76, Endereço: tv. 14 de agosto nº 199, centro- Itaitua/PA, CEP:68.180-610, Telefone: (93) 991262622, e-mail: licitacaodistalmeida@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Adriano Almeida Maximo, inscrito no CPF nº014.928.092--09, Brasileiro, residente e domiciliado em Salvador-BA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo Gestor ELIVAM SILVA DE ALMEIDA em 24 de Outubro de 2023, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto as REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, abaixo os itens que constam do Contrato 015/2024 do Pregão Eletrônico 022/2023, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMTEPS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	NOTEBOOK I5 15,6 POLEGADAS DE MARCA COM FABRICAÇÃO NO BRASIL COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS A SEGUIR: PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE (8ª GERAÇÃO); TELA FULL HD DE 15,6 POLEGADAS, ANTIRREFLEXO, RETROILUMINAÇÃO POR LED;	UNID	6	R\$ 2.690,00	R\$ 16.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; MEMÓRIA RAM DE 8GB; ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2; COR PRETA OU PRATA; PORTAS 2 USB; 1 ENTRADA COMBINADA DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE; 1 PORTA HDMI 1.4; 1 TOMADA DE ENERGIA; BIVOLT; ALTO-FALANTES ESTÉREOS; WIRELESS E BLUETOOTH; BATERIA DE 6 CÉLULAS; WEBCAM; TOUCHPAD; PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000)- MARCA LENOVO				
8	TECLADO MULTIMÍDIA DE MARCA COM FABRICAÇÃO NO BRASIL COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS A SEGUIR: INTERFACE USB; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE COM CABO; FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO: VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO; ESTILO DE TECLAS: CHICLETE; COR: PRETO; DIMENSÕES (LXPXA): 44.2 CM X 12.7 CM X 2.44 CM; PESO: 503 G;DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2; QUANTIDADE DE TECLAS: 108 TECLAS. MARCA BRIGHT	UNID	5	R\$ 19,95	R\$ 99,75
9	MOUSE ÓPTICO – LED E CONECTIVIDADE COM FIO DE MARCA COM FABRICAÇÃO NO BRASIL COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS A SEGUIR: DISPOSITIVO DE ENTRADA: CABO USB; TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ÓPTICO; RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO: 1000 PPP; COMPRIMENTO DO CABO: 1.8 M; CARACTERÍSTICAS: RODA DE ROLAGEM; INTERFACE: 1 X USB; RASTREAMENTO DE LED ÓPTICO E CONECTIVIDADE COM FIO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 11.35 X 6.1 X 3.61 CM; PESO: 87 G; COR: PRETO. MARCA BRIGHT	UNID	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
10	IMPRESSORA COLORIDA DE MARCA COM FABRICAÇÃO NO BRASIL COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS A SEGUIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA	UNID	3	R\$ 1.139,00	R\$ 3.417,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO DA GOTA DE TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO: ATÉ 4800 X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO – MÁXIMA: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM; NORMAL: EM PRETO 15 ISO PPM E EM CORES 8 ISO PPM; AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO: EM PRETO 6,5 ISO PPM E EM CORES 4,5 PPM; IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO WIRELESS: APLICATIVOS PARA IOS, ANDROID, IMPRESSÃO POR EMAIL, REMOTE PRINT DRIVER, DIGITALIZAÇÃO PARA A NUVEM; CÓPIAS: VELOCIDADE DAS CÓPIAS: 11 ISO CPM (EM PRETO), 5,5 ISO CPM (EM CORES); QUALIDADE: EM CORES, PRETO/BRANCO, PADRÃO/MELHORADA; QUANTIDADE: 1-99 CÓPIAS (SEM PC) TAMANHO A4, CARTA; DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: BASE COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"); RESOLUÇÃO: ÓTICA 1200 DPI; HARDWARE 1200 X 2400 DPI; INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI; PROFUNDIDADE DAS CORES 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO PARA COMPUTADOR E PARA NUVEM; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) 30 FOLHAS, SIMPLEX; TAMANHO MÁXIMO: OFÍCIO / 21,6 X 35,6CM; CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WI-FI DIRECT®6 , ETHERNET (10/100 MBPS); COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAIS ATUAIS DE COMPUTADORES; UTILIZAÇÃO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC NORMAL (MEIA CARTA, A4, CARTA, EXECUTIVO, OFÍCIO); FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA); TAMANHO MÁXIMO (DEFINIDO PELO USUÁRIO) 21,6 CM X 120 CM; FOLHAS INDIVIDUAIS 9X13CM, 10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, CARTA, A4, A6, MEIA CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, DEFINIDO				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	PELO USUÁRIO (9X13CM - 33X120CM); TIPOS SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS; PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA; ENVELOPES Nº10, DL, C6; BANDEJA DE ENTRADA PARA PAPEL 150 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO, 10 ENVELOPES; BANDEJA DE SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; TINTA: SISTEMA DE TANQUE DE TINTA FRONTAL COM ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO COM ENCAIXE INDIVIDUAL POR COR PARA REFIL; RENDIMENTO DA TINTA: GARRAFA DE SUBSTITUIÇÃO DE TINTA ORIGINAL DE TINTA PRETA DEVE RENDER ATÉ 7.500 PÁGINAS; 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA) DEVE RENDEREM ATÉ 6.000 PÁGINAS; VISOR: TELA VISOR LCD COLORIDO DE 2.4"; DIMENSÕES E PESO (L X P X A) 37,5 CM X 34,7 CM X 23,1 CM PESO: 6,7 KG; SISTEMA DE FÁCIL REMOÇÃO DE TAMPA TRASEIRA PARA DESOBSTRUÇÃO DE PAPEL. MARCA EPSPON				
28	SSD 240GB 6GB/S SATA USB 3.0 - LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL ² : ATÉ 550/500MB/S, MÁXIMO 4K LEITURA/GRAVAÇÃO: ATÉ 90.000/80.000 IOPS ; DIMENSÕES: 100,1 X 69,85 X 7 MM MARCA DUEX	UNID	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
67	GELADEIRA TIPO DUPLEX, DEGELO FROST FREE, TENSÃO 220V60HZ, COR INOX, ALTURA 180 CM, LARGURA 60CM, PESO 57KG, PROFUNDIDADE 77 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 375 L MARCA ESMLATEC	UNID	1	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
69	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO SECRETARIA EXECUTIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE, COM BRAÇO, PISTÃO À GÁS, QUE POSSIBILITA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. MARCA NOBRE	UNID	5	R\$ 318,95	R\$ 1.594,75
70	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: BRAÇOS ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA COM NO MÍNIMO 15MM, BRAÇOS REGULÁVEIS,	UNID	5	R\$329,95	R\$1.649,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, TANTO ASSENTO COMO ENCOSTO DEVERÃO SER REVESTIDOS EM COURINO PRETO. MARCA NOBRE				
71	MESA TIPO ESCRITORIO, COM 3 GAVETAS SOB O TAMPO DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, COM PUXADORES E CHAVES, TAMANHO 1,20 X 0,60 X 0,75 (CM) (LARG. X PROF. X ALT.), CONFECCIONADO EM MDP BP OU EUCAPRINT 15MM MARCA NOBRE	UNID	5	R\$571,95	R\$2.859,75
75	ESTANTE EM AÇO 40 CM COM 5 PRATELEIRA REGULÁVEIS, ESPESSURA : PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNDA DE CHAPA 20, MEDIDAS DE ALTURA: 183X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 40CM – PRATELEIRA COM 3 DOBRAS NA LATERAIS E REFORÇO CENTRAL, COR CINZA MARCA NOBRE	UNID	4	R\$ 299,95	R\$ 1.199,80
76	SUPORE PEDESTAL MICROFONE MARCA LESON	UNID	1	R\$ 156,17	R\$ 156,17
80	TV LED 32" HD, COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADAS HDMI E USB, BIVOLT, SMART. MARCA AOC	UNID.	2	R\$ 899,95	R\$ 1.799,90
104	BEBEDOURO DE COLUNA OPÇÕES DE TEMPERATURA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: 5°C A 15°C, CAPACIDADE DE AGUA/LITROS 3,5 LITROS/HORA, VOLTAGEM 220V. MARCA KARINA	UNID	2	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
105	Longarina Executiva Com Três Lugares Estofada Em Cor Preta, Com Encosto Apoio Para Braços E Base Metálica Em Cor Preta. MARCA NOBRE.	UNID	3	R\$ 777,00	R\$ 2.331,00
Valor total: R\$ 35.654,87 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2023, a Ata de Registros de Preços nº 001/2023 constantes do Processo Licitatório nº 026/2023, e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
08.244.0003.1188.0000 Aquisição de Mobiliário, veículos e equipamentos de proteção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

4.4.90.52.00 equipamento e material permanente

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários conforme descritos abaixo:

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços/ materiais contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação de certidões fiscais e dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade (s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

5.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços/materiais deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido e constantes no TR.

5.2.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços/entrega, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

5.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.5. O Município de Belterra através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na prestação dos serviços/ materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item 9.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços/materiais terá a validade de com início na data de 11 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução do objeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado a servidora, Sra. VIVIANE NOGUEIRA FREITAS, MAT.4789, para serem fiscais do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de BELTERRA pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Será competente o foro da Comarca de Santarém-PA com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, e em via digital, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Belterra (Pa), 11 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Herica Santos Bechara

Contratante

DISTRIBUIDORA ALMEIDA

CNPJ nº 50.511.474/0001-76

Contratada

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____